



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.478, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
671.061,44.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 671.061,44 (seiscentos e setenta e um mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.1103.10.302.0303.2,234 - 3390 39 00 000000 - FR 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	665.261,44
15.1501.15.452.0361.2,255 - 3390 30 00 000000 - FR 0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada - Material de consumo	R\$	5.800,00
Total	R\$	671.061,44

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 73
e publicado (a)
Em 30 / 08 / 24

Salvo.